



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 002/2022.

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2022.

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo em referência "**Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Ibiracú, relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Eduardo Marozzi Zanotti.**"

A proposição em testilha vem a essa Comissão para exarar parecer em conformidade do art. 67 e 68 do Regimento Interno da Casa.

Importa salientar que esta Comissão de Finanças e Orçamento já se manifestou acerca das Contas da Prefeitura do exercício de 2017, nos autos do procedimento administrativo n.º 120/2021, onde pormenorizadamente analisou o Relatório Técnico 00161/2019-1 e que, foram sanadas todas as inconsistências nele contidas.

Assim sendo, não havendo irregularidades e sem demais considerações, entendo que as contas relativas ao exercício de 2017, de responsabilidade do Sr. Eduardo Marozzi Zanotti, devem ser aprovadas corroborando com o Parecer Prévio TC – 00069-2021-7 – Segunda Câmara.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer, e em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto.

CONCLUSÃO:

Não vejo, portanto, óbice para a aprovação da proposição, merecendo a mesma o apoio e a aquiescência unânime dos nobres camaristas.

É o parecer conclusivo.

Plenário Jorge Pignaton, em 16 de março de 2022.





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Vanderlei Alves da Silva

VANDERLEI ALVES DA SILVA

Presidente/Relator

Acompanho o voto do Relator:

(PDL - 002/2022)

Elisabete Ramos Malbar

ELISABETE RAMOS MALBAR

Secretário

Aloir Piol

ALOIR PIOL

Membro

